



**LEI Nº 1.361, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**  
(Autoria: Poder Executivo)

Inclui ações no anexo do Plano Plurianual de Investimentos de 2006-2009 autorizada pela Lei nº 1331 de 28 de abril de 2009 e ações no anexo III-AG - 01 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui ações no anexo no Plano Plurianual de Investimentos de 2006 - 2009 incluído pela Lei nº 1331 de 28 de abril de 2009 e ações no anexo III-AG-01 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

**Art. 2º.** A redação dos anexos mencionados no art.1º. desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

8.16.482.0031.2.103 – Manter Programa Minha Casa, Minha Vida

Elemento da despesa: 3.1.90.04.00 – Contr. por Tempo Determ.....R\$7.000,00

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 500,00

08.16.482.0031.0023 – Contribuição ao Pasep

Elemento da despesa: 3.3.90.47.00 – Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 300,00

**Art. 4º.** Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.241.0030.2.098 - Manutenção do Centro de Convivência

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas-P. Civil...R\$7.300,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 500,00



### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 09 de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Art. 5º. Revogam-se as disposições ao contrário

Art 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de setembro de 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odair de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



*Um município para todos*

Travessa 20 de Março, N° 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS  
www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br

**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

**ORGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promoção da Inclusão Social**

**PROGRAMA: Política Habitacional**

**JUSTIFICATIVA:** O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o presente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e indústria é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

**PÚBLICO ALVO:** população de baixa renda que não possua imóvel residencial próprio da zona rural e urbana

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitabilidade à população.



Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Nº de famílias desatendidas	famílias	06	15

Dados Financeiros em R\$ 1	TOTAL
Orçamentário	96.000,00
Total do Programa (RS 1)	960.000,00

AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	TOTAL
Ação:	Construir unidades habitacionais	Unid	
Produto:	Unidades construídas	RS	96.000,00
Ação:	Manter Programa Minha Casa, Minha Vida	Unid	
Produto:	Programa Mantido	RS	7.900,00
Ação:	Contribuição ao Pasesp	Unid	
Produto:	Contribuição mantida	RS	300,00



LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Política Habitacional

**JUSTIFICATIVA:** O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

**PÚBLICO:** População de baixa renda que não possui imóvel residencial próprio da zona rural e urbana.

**OBJETIVO DO PROGRAMA:** Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitabilidade à população.

AÇÕES		Unidade de Medida	META 2009	RS
Ação:	Construir Unidades Habitacionais	Famílias	6	96.000,00
Ação:	Manter Programa Minha Casa, Minha Vida	Programa	01	7.500,00
Ação:	Contribuição ao Pasep	contribuição	01	300,00

Administração 2009-2012

Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Um município para todos

